Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0361/10
PR Nº 002/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 73 /10 – CCJ

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao médico Plínio Carlos Baú.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, já que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboram de forma primordial para com nossa sociedade. No caso específico do grande médico a ser homenageado, Dr. Plínio Carlos Baú, há de se ressaltar o fato de ser este profissional um paradigma em sua área de atuação, o que pode ser comprovado por meio da pesquisa realizada entre 3.000 médicos brasileiros, e publicada pela Revista Saúde e Analise, que apontou o nome do Dr. Plínio em dois quesitos, sendo este, o único médico gaúcho citado em sua especialidade.

Andou bem, portanto, o vereador Valter Nalgelstein, ao traduzir em Projeto de Resolução o pensamento daqueles que conhecem o Dr. Plínio Carlos Baú.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de abril de 2010.

Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.

PARECER Nº 73 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 13-4-10

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente
EM LICENÇA

Vereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal

LS/LAB/DMM